

São Cristóvão/SE, 26 de julho de 2023.

**À Métrica Engenharia Eireli**  
**Avenida Jorge Amado, nº 1565 – sala 406**  
**Jardins - Aracaju/SE - 49025-330**  
**e-mail: contato.metricaengenharia@gmail.com**

Prezado(a),

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado na Tomada de Preço nº 008/2023, vimos asseverar o segue:

*“1. No Projeto Básico elaborado, documento este parte integrante do edital em epígrafe, no item 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, dia:*

*Além disso, deverão ser alocados à supervisão das obras, dentre outros, os equipamentos de topografia, de laboratórios, de controle de deflexão, de irregularidades longitudinais e veículos. Assim, embora a fiscalização dos serviços seja de responsabilidade da Prefeitura, constitui uma prática necessária e legal, a contratação de empresa de consultoria para subsidiá-lo e auxiliá-lo nessa atividade, em decorrência da transitoriedade desses serviços (grifo nosso).*

*Entretanto, no orçamento referencial não contempla os custos de aluguel dos equipamentos de topografia, laboratórios, controle de deflexão e de irregularidades longitudinais, inclusive também seriam necessários contabilizar os serviços de mobilização e desmobilização desses equipamentos”.*

Resposta:

**De fato, a redação do quanto disposto acima dá a entender que, na execução dos serviços de supervisão, acompanhamento e fiscalização das obras de construção da “Rodovia dos Trabalhadores”, a empresa contratada terá que dispor, a seu encargo, dos referidos equipamentos. Contudo, a bem da verdade, não será aqui. Os custos daqueles equipamentos, porque fazem parte da execução da obra propriamente dita, serão assumidos pela empresa executora do objeto principal, que é a obra de construção da rodovia. Caberá à empresa responsável pela supervisão e fiscalização da obra acompanhar, por exemplos, os serviços de topografia, execução de ensaios de corpo de prova, dentre outros.**

*“2. No Projeto Básico elaborado, documento este parte integrante do edital em epígrafe, no item 3 – ESCOPO DOS TRABALHOS, alínea j, di:*

*j) elaborar o Relatório Final da Obra, inclusive o (“As Built”), de acordo com modelo contido nas Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para Apresentação de Relatórios do DNIT e em conformidade com a Norma EB-113 da ABNT.*

*Entretanto, no orçamento referencial não contempla o custo o engº projetista para elaboração dos projetos “as built”, haja vista, a obra de engenharia em questão abranger diversas disciplinas, se faz necessário o inclusão de um profissional “projetista” para execução deste serviços”.*

Resposta:

Por sua natureza, a elaboração do denominado “as built” é e será de responsabilidade pela executora do obra. Todavia, por cautela, na hipótese de também se exigir da empresa supervisora e responsável pela fiscalização, há na planilha de composição de custos desta licitação a remuneração correspondente ao “cadista” e às “impressões”.

*“3. A Contratada será responsável pela Execução dos ensaios de controles geométricos e tecnológicos da obra, ou somente supervisão e emissão de pareceres sobre os resultados dos supracitados ensaios realizados pela Empreiteira (executora da obra)?”*

Resposta:

O quanto disposto no item 1.1 (ABRAGÊNCIA DOS SERVIÇOS) do Termo de Referência indica, sem qualquer dúvida, que a supervisão e fiscalização se restringirá, naquele particular, à elaboração de respectivo parecer quanto aos “ensaios de controles geométricos e tecnológicos” de responsabilidade da executora da obra.

São esses os esclarecimentos e que nada alteram as regras já inscritas no Edital.

Atenciosamente,

  
Luzula dos Reis Melo

Engenheira Civil